

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da **FUNDAÇÃO A.J.U. – JERÓNIMO USERA**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, do mesmo Estatuto, por despacho de 21/04/2014, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, tendo sido efetuado o registo oficioso, nesta Direção-Geral da Segurança Social em 03/06/2014. O presente despacho produz efeitos desde 21/11/2013.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 02/14, a fls. 63 verso, 64 e 64 verso, do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FUNDAÇÃO A.J.U. – JERÓNIMO USERA

NIPC – 510 900 631

Sede – Rua Amália Rodrigues, n.º 159 – Abuxarda, Alcabideche – Cascais - Lisboa

Fins – O apoio à família e à integração social e comunitária de pessoas em risco, nomeadamente crianças e jovens, promovendo ações de apoio de âmbito moral ou material a cidadãos que se encontrem em situação de marginalização ou em sofrimento físico e moral, bem como em todas as situações de insuficiência ou diminuição dos meios habituais de subsistência ou de capacidade para o trabalho, independentemente da faixa etária. Secundariamente: desenvolvimento de ações que promovam a defesa e manutenção da saúde de cidadãos menos informados e dotados de menores recursos; a promoção de atividades de enriquecimento social, cultural e espiritual de todos os cidadãos que



manifestem interesse numa integração adequada na vivência comunitária com vista a um adequado desenvolvimento da pessoa humana.

Direção-Geral da Segurança Social, em

04 JUN. 2014

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

PFF